



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2442, DE 4 DE AGOSTO 2011

Institui o aniversário do Rio Acre no dia 7 de agosto.

Data de Criação

04/08/2011

Data de Publicação

05/08/2011

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10608, de 05/08/2011

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Data Comemorativa

Autoria

- Deputado Eduardo Farias

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 2.442, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Institui o aniversário do Rio Acre no dia 7 de agosto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado, o aniversário do Rio Acre, que será comemorado, anualmente, no dia 7 de agosto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de agosto de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre